

**Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Jefferson de Oliveira
Canela – RS**

O Vereador Alberi Galvani Dias, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste, que seja enviada uma **MOÇÃO DE APOIO, a Câmara dos Deputados em apoio ao PLP 108 /2021.**

Moção de apoio á aprovação do PLP 108/2021 de autoria do Senador Jayme Campos que Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir o enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI) de pessoa com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), bem como para permitir que o MEI contrate até 2 (dois) empregados.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar (PLP) 108/21 aumenta para R\$ 130 mil a receita bruta anual permitida para enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI). A proposta, que tramita na Câmara dos Deputados, ainda autoriza o MEI a contratar até dois empregados.

Já aprovada pelo Senado, a proposição altera o [Estatuto da Micro e Pequena Empresa](#), que hoje enquadra como MEI o empresário individual com receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81 mil e permite a contratação de apenas um empregado.

O texto estabelece também que, em caso de empresa recém-aberta, o limite para enquadramento será de R\$ 10.833,33, multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário.

Em nosso Município temos muitos micro empreendedores a aprovação deste Projeto ajudaria a fomentar a economia da Cidade.



Alberi Galvani Dias

Vereador MDB

Canela, 02 de Maio de 2023.

